

DECRETO Nº 079/2023

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei.

Em 15/02/2023.



Dieysse Alves Bispo
Secretário de Administração

Dieysse Alves Bispo
Secretário de Administração e Planejamento
DECRETO Nº 02/2021
Secretário de Meio Ambiente
PORTARIA Nº 164/2021

“Dispõe sobre o ponto facultativo de carnaval no ano de 2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como da inteligência dos artigos 58 e 59, da Lei Orgânica do Município de Mozarlândia - GO, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 766/2015 que dispõe sobre os feriados religiosos no Município de Mozarlândia;

DECRETA:

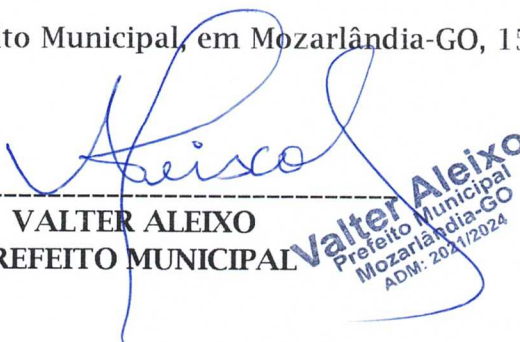
Art. 1º - Nas repartições públicas, o ponto será facultativo no dia 20 de fevereiro de 2023, segunda-feira de Carnaval, e no dia 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, até as 13 horas, retornando expediente as 14 horas.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de policiamento civil e militar, de bombeiro militar, arrecadação e fiscalização, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Mozarlândia-GO, 15 de fevereiro de 2023.



VALTER ALEIXO
PREFEITO MUNICIPAL

Valter Aleixo
Prefeito Municipal
Mozarlândia-GO
ADM: 2021/2024